Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 09 de agosto de 2019.

OFÍCIO PMV/GP Nº 578/2019
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 053/2019.
Ref.: Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Vassouras, para provimento através de concurso público, com a criação de cargos e vagas e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência**, o Projeto de Lei que altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Vassouras, para provimento através de concurso público, com a criação de cargos e vagas e dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 053/2019 e impacto financeiro.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
19 AGO. 2019
PROTOCOLO Nº 395/2019

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 053/2019 Vassouras, 09 de agosto de 2019.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Vassouras, para provimento através de concurso público, com a criação de cargos e vagas e dá outras providências.

Faz-se indispensável à efetivação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, que após a D. apreciação e ratificação pelos membros dessa Egrégia Casa, possibilitará a realização de novo certame contemplando os cargos e vagas ora criados, mormente objetivando atender ao comando constitucional e às determinações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no que toca aos profissionais da área da educação.

Como é de sabença geral, o concurso público é a porta legítima de acesso ao serviço público. A Constituição Federal e as demais Cartas Constitucionais dos Estados, bem como as Leis Orgânicas dos Municípios brasileiros, expressam em textos cristalinos que o acesso ao Serviço Público dar-se-á através de concurso de provas e de títulos e as nomeações por ordem de classificação. Destarte, esta gestão defende o ingresso de pessoal através de concurso público objetivando não ver feridos textos constitucionais e violentados direitos consagrados nas legislações retro apontadas.

Utilizando-se deste mecanismo, atendem-se também as exigências do princípio da eficiência, neste momento entendido como a necessidade de selecionar os mais aptos para ocupar as posições em disputa e proporcionar uma atuação estatal otimizada nos serviços prestados à população.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de suma importância, vez que objetiva o atendimento aos ditames constitucion, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI ___ de _____ de 2019.

Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Vassouras, para provimento através de concurso público, com a criação de cargos e vagas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica acrescida a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras para provimento através de concurso público, com a criação dos cargos de Agente de Turismo, Agente de Trânsito, Bombeiro Civil, Enfermeiro Regulador, Mediador Educacional, Médico Clínico Geral – Exclusivo At. Domiciliar, Médico Clínico Geral – Exclusivo ESF, Médico Intervencionista – Clínico Geral, Médico Intervencionista – Regular, Médico Neurologista Infantil, Médico Ortopedista, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra Infantil, Médico Ultrassonografista, Pedagogo, Porteiro, Psicopedagogo, Técnico com Formação em Direito, conforme Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º – Fica alterado o número de vagas de determinados cargos da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras, nos termos do Anexo II, parte integrante desta lei.

Art. 3º – O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, através de Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Parágrafo Único – Este Decreto, dentre outras providências, estabelecerá atribuições para os novos cargos criados e retificará as atribuições dos demais cargos, caso necessário.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, caso necessário.

Art. 5º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vassouras, 09 de agosto de 2019.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

ANEXO I

Cargo	Vagas Novas
AGENTE DE TURISMO	2
AGENTE DE TRÂNSITO	3
BOMBEIRO CIVIL	2
ENFERMEIRO REGULADOR	6
MEDIADOR EDUCACIONAL	40
MÉDICO CLÍNICO GERAL – EXCLUSIVO AT. DOMICILIAR	2
MÉDICO CLÍNICO GERAL – EXCLUSIVO ESF	10
MÉDICO INTERVENCIONISTA – CLÍNICO GERAL	4
MÉDICO INTERVENCIONISTA - REGULAR	8
MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	2
MÉDICO ORTOPEDISTA	1
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	2
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	2
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	2
PEDAGOGO	15
PORTEIRO	20
PSICOPEDAGOGO	2
TÉCNICO COM FORMAÇÃO EM DIREITO	1
TOTAL	**124**

ANEXO II

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS ATUAIS	NÚMERO DE VAGAS PROPOSTAS	NÚMERO DE VAGAS TOTAL
ARQUITETO	6	2	8
ASSISTENTE SOCIAL	19	3	22
ATENDENTE DE FARMÁCIA	10	2	12
CIRURGIÃO DENTISTA	33	4	37
CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	10	3	13
ENFERMEIRO	65	1	66
ENGENHEIRO ELÉTRICO	2	1	3
FARMACÊUTICO	6	4	10
FISIOTERAPEUTA	15	3	18
FONOAUDIÓLOGO	4	2	6
PROFESSOR DE ED. INFANTIL (PRÉ AO 5º ANO)	275	32	307
PSICÓLOGO	15	4	19
SEGURANÇA	6	3	9
VIGIA	67	4	71
TOTAL	533	68	601

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Controladoria Geral do Município

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo 5989/19
Fls 31

Processo: 5989/2019

Vassouras, 08 de agosto de 2019

Ao Gabinete

Excelentíssimo Sr. Prefeito.

O presente processo refere-se à solicitação de estudo de Impacto para Concurso Público em 2019

Segue para vossa apreciação estudo de Impacto solicitado pela Secretária de Administração as folhas 02, e posteriores solicitações de recálculo as folhas 25 e 26 do processo.

Sem mais para o momento.

Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Controladora Geral do Município
Matricula 500080-7

Av. Otavio Gomes, 395 – Centro – Vassouras – RJ - 27700-000
Tel.: (24) 2491.9066/2491-9063 - Fax: (24) 2491.9014 - controladoriavassouras@gmail.com

MUNICÍPIO DE VASSOURAS / PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RGF - ANEXO 1

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2019

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.829.722,48	4.562.981,14	7.701.280,34	7.225.473,08	3.984.991,54	5.768.875,31	4.111.106,82	11.820.981,54	5.319.572,22	6.288.577,30	2.694.759,24	6.389.359,89	70.701.480,90	553.740,46
Pessoal Ativo	5.348.571,36	4.044.548,21	6.950.996,37	6.703.975,66	3.451.800,10	5.191.485,83	3.573.168,48	11.028.474,09	4.781.101,49	5.724.265,94	2.156.257,21	5.836.915,67	64.791.630,41	553.740,46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.865.652,71	3.621.872,75	6.488.380,02	6.238.900,02	2.867.132,58	4.761.273,74	4.743.692,41	10.192.709,10	4.573.719,60	5.332.432,90	1.616.394,20	4.988.008,06	60.290.088,09	246.559,36
Obrigações Patronais	482.918,65	422.675,46	462.616,35	465.075,64	584.667,52	430.212,09	-1.170.523,93	835.764,99	207.451,89	391.833,04	539.843,01	848.907,61	4.501.542,32	307.181,10
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	481.151,12	518.432,93	750.283,97	521.497,42	533.191,44	577.389,48	537.938,34	792.507,45	538.400,73	564.311,36	542.502,03	552.244,22	6.909.850,49	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	435.468,53	473.554,12	684.681,11	473.262,24	486.559,40	501.607,07	492.640,72	723.481,22	496.699,19	517.184,83	499.250,46	508.992,65	6.293.401,54	0,00
Pensões	45.682,59	44.878,81	65.602,86	48.215,18	46.632,04	75.782,41	45.297,62	69.026,23	41.701,54	47.126,53	43.251,57	43.251,57	616.448,95	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	470.978,33	510.606,99	742.067,29	510.378,67	519.448,57	554.394,21	539.840,70	782.855,20	538.400,73	546.839,65	542.502,03	552.244,22	6.802.556,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	470.978,33	510.606,99	742.067,29	510.378,67	519.448,57	554.394,21	539.840,70	782.855,20	538.400,73	546.839,65	542.502,03	552.244,22	6.802.556,79	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.358.744,15	4.052.374,15	6.959.213,05	6.715.094,21	3.465.542,97	5.214.481,10	3.572.266,12	11.038.126,34	4.781.171,49	5.741.737,65	2.156.257,21	5.836.915,67	64.098.924,11	553.740,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	160.137.249,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	160.137.249,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	65.452.664,57	40,87%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	86.474.114,81	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	82.150.409,07	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	77.826.703,33	48,60%

Fonte : Secretaria de Fazenda

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo 5589/19
Fls 32

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS



I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de 2 meses no exercício de 2019.

O cálculo envolve o levantamento dos custos referente a Salário, 13º Salário Proporcional, Férias Proporcionais e Encargos Sociais. Os valores relativos as folhas de salário incluem previsão de gasto a partir de novembro de 2019.

A Receita Corrente Líquida do Poder executivo no Primeiro Quadrimestre do ano de 2019, conforme registrado no Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2019, encerrou com o valor de R$160.137.249,60 (cento e sessenta milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). O limite máximo de gasto com pessoal para o Executivo Municipal, está disciplinado pela Lei Complementar 101, e está estipulada em 54% da Receita Corrente Líquida.

No Primeiro Quadrimestre de 2019 o Executivo Municipal estava com um percentual de Despesa de Pessoal de 40,87%, conforme Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativos dos Limites.

Considerando a Receita Corrente Liquida corrigida para Dezembro de 2019 no valor de R$166.008.948,75 (cento e sessenta e seis milhões, oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) poderia ser gasto no ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R$ 89.644.832,32 (oitenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e tinta e dois reais e trinta e dois centavos). Com o acréscimo na Estrutura do Município de Vassouras para realização de Concurso Público, o gasto com pessoal para o ano de 2019, está estimado em R$ 69.588.310,99 (sessenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e oito reais, trezentos e dez reais e novena e nove centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 41,92%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Considerando a Receita Corrente Liquida Estimada corrigida para o Exercício de 2020 no valor de R$175.139.440,93 (cento e setenta e cinco milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e três centavos) poderia ser gasto por ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R$94.575.298,10 (noventa e quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos). Com o acréscimo na Estrutura do Município de Vassouras para realização de Concurso Público, no ano de 2020, totaliza a quantia estimada de R$82.571.566,61 (oitenta e dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 47,15%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Para o ano de 2021 a estimativa é de que a receita cresça cerca de 5,5% chegando a Receita Corrente Líquida em R$ 184.772.110,18(cento e oitenta e quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e dez reais e dezoito centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R$99.776.939,50(noventa e nove milhões, setecentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). O gasto estimado para o ano de 2021, com o acréscimo na Estrutura do Município de Vassouras para realização de Concurso Público, totaliza a quantia de R$87.113.002,77 (oitenta e sete milhões, cento e treze mil, dois reais e setenta e sete centavos). Portanto, o gasto com pessoal mantendo o percentual de 47,15%, permanecendo abaixo do limite legal.

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo 5589/19
Fls 34

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo
5589/19
Fls 35

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO

CONCURSO PÚBLICO EXERCÍCIO 2019

EFETIVOS

Valor da alteração na folha	697.385,64
INSS 12%	83.686,28
Total	781.071,92

REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2019	
novembro e dezembro 2019 (2 meses)	1.562.143,84
13 salário 2019	130.178,65
férias proporcionais	43.392,88
total	1.735.715,37
DESPESA MENSAL	867.857,68
Despesa Executada 1º quadrimestre /19	65.452.664,60
Despesa Prevista para 2019	67.852.595,62
Despesa para 12 meses	10.414.292,16

Receita Corrente Líquida 1º quadrimestre 2019	160.137.249,60
RCL total para 2019	166.008.948,75



STADO DO RIO DE JANEIRO
REFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição	Remuneração Mensal C/encargos		Remuneração Estimada 2019 com encargos	Remuneração Anual 2020 com Encargos		Remuneração Anual 2021 com encargos	
	Estimativa mensal para 2019 com base no 1° quadrimestre	acréscimo mensal	anual 2019 com base no 1° quadrimestre 2019	atual	c/aumento	atual	c/aumen
ervidores Ativo	5.654.382,96	867.857,68	69.588.310,99	71.584.488,38	82.571.566,61	75.521.635,24	87.113.00
OTAL GERAL:	5.654.382,96	867.857,68	69.588.310,99	71.584.488,38	82.571.566,61	75.521.635,24	87.113.00

Previsão de Remuneração 2019 com 13° salario = 6.522.240,64

Foi utilizado um percentual diferenciado de 5,5% como reajuste para os valores de gasto com pessoal, usando o relatório de Gestão Fiscal do Primeiro Bimestre de 2019 como base inicial , partindo para ajuste dos valores do exercício de 2019, nos exercícios de 2020 e 2021, inclusive na contribuição patronal

A data de nomeação está estimada para novembro de 2019.

Exercício:		
	2019	69.588.310,99
	2020	82.571.566,61
	2021	87.113.002,77

	R$
Receita Corrente Líquida 1° quadrimestre 2019	160.137.249,60
	R$
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2019(estimado)	166.008.948,75
	R$
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2020 (estimado)	175.139.440,93
	R$
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2021 (estimado)	184.772.110,18

ariação de 5% ao ano

ano	% indice pessoal
2019	41,92
2020	47,15
2021	47,15

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo 5965/19
Fls 37

NOTA EXPLICATIVA

1 – O Valor apresentado da Receita Corrente Líquida é estimado, tendo em vista que o exercício de 2019 ainda não ter encerrado.

2 – Estamos utilizando como fonte de impacto orçamentário – financeiro os percentuais apurados no Relatório Oficial de Abril (RGF 1º Quadrimestre/2019), onde está demonstrado que o índice de gasto com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida ficou em 40,87%, comprovando haver compatibilidade e legalidade no presente impacto.

3 – Espera-se, diante do contexto macroeconômico e das informações trazidas na data de hoje, que a inflação no exercício de 2019 não ultrapasse a 5,5% a.a.

4 – Tendo em vista a conjuntura macroeconômica, a previsão para reajuste da despesa com pessoal para os exercícios de 2020 e 2021 foi calculada em 5,5% a.a..

5-O CMN, formado pelos Ministérios da Fazenda e do Planejamento e pelo Banco Central, manteve as metas já definidas anteriormente até 2020. A meta de inflação para o ano de 2019 é de 4,25 por cento para 2019, de 4 por cento para 2020, e 3,75 para 2021, todas com margem de 1,5 ponto. Sendo assim utilizaremos a média de inflação para os 3 anos com previsão de 1,5 pontos a mais, alcançando um percentual de aumento de 5,5%

6 - As informações salarias utilizadas foram enviadas pela Secretaria Municipal de Administração e encontram-se dentro do Processo.

Pelos valores acima, observamos que a despesa com pessoal ficará dentro do limite legal permitido pela LRF,

É o parecer, s.m.j.

Vassouras, 08 de agosto de 2019.

Gilda da Cruz Mangueira Muniz

Controladora Geral do Município de Vassouras

CRCRJ 074736/O-7

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Vassouras

DECLARAÇÃO – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Eu, Severino Ananias Dias Filho, Prefeito Municipal de Vassouras/RJ, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa Principal do Município, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

DECLARO, também, que a despesa não ultrapassará a 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei Complementar 101/2000.

Vassouras, 09 de agosto de 2019

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito Municipal